

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

_	X Emenda	Emenda		
)) 	☐ Projeto Decreto Legislativo	NIO 000/2021		
1000	☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento	N°. 008/2021		
PROT	☐ Indicação	1ª via		
PR(☐ Moção			
	☐ Projeto de Lei			
AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR- PODEMOS				

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 008/2021 (PROPOSIÇÃO Nº 331/2021 - PROCESSO Nº 8156/2021)

"EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 085/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022" na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento do quadro abaixo:

REFORMAR USF NOVO PARAÍSO II.	FORMAR USF NOVO PARAÍSO II. R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	
DESCRIÇÃO	VALOR	
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários	
Despesa	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	PERMANENTES	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	EQUIPAMENTOS E ADQUIRIDOS MATERIAIS	
Tograma	1238 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E	
Programa	0038 - INVESTIMENTO (SUS)	
Sub- Função	301 - ATENCAO BASICA	
Função	10 - SAÚDE	
Unidade Orçamentária	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

		W	ww.camaracba.mt.gov.br				
		X Emenda	Emenda				
PROTOCOLO		☐ Projeto Decreto Legislativo					
18		☐ Projeto de Resolução	N°. 008/2021				
ΡĎ		☐ Requerimento					
l Ö		☐ Indicação	1ª via				
PR		☐ Moção					
		☐ Projeto de Lei					
AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS							
Art.	2º Os valores acima consig	nados serão oriundos de remanejamen	to parcial de valores				
inicia	lmente da Secretaria Munic	ipal de Governo, conforme detalhamen	to do quadro abaixo:				
	Órgão	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN	10				
	Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER					
	Função	04 - ADMINISTRAÇÃO					
	Sub- Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL					
	Programa	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
	Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLA	AMENTARES				
	Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros					
	Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários					
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.							
		DILEMÁRIO ALENCAR					
Vereador – PODEMOS							
V CICAGOI I ODEIVIOS							







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

	X Emenda	Emenda		
2	☐ Projeto Decreto Legislativo			
8	☐ Projeto de Resolução	N°. 008/2021		
Ö	☐ Requerimento			
0	☐ Indicação	1ª via		
PR(☐ Moção			
_	☐ Projeto de Lei			
AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR- PODEMOS				

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Do Interesse Público da Matéria.

É dever do Município investir em saúde para os moradores de bairro periféricos de nossa Capital, sendo um deles o Novo Paraíso II, pois possui a região milhares de habitantes e merecem ter uma assistência saúde digna.

Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2022 para contemplar a implementação da reforma da USF NOVO PARAÍSO II, que ainda que pese ter alta densidade habitacional, não possui uma USF de qualidade.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, apresento esta emenda.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR

Vereador - PODEMOS



